



Portaria nº 02/2023

Normatiza o projeto **Festival de Cultura Junina** e estabelece regras para a realização do mesmo no primeiro semestre do ano letivo 2023 no âmbito da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Guajeru, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar no âmbito da Rede Municipal de ensino um projeto de cunho educativo interdisciplinar que contemple a diversidade cultural brasileira e os costumes do povo nordestino, bem como valorize as tradições e costumes juninos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as normas para realização do projeto **Festival de Cultura Junina** no âmbito da Rede Municipal de ensino a ser realizado no primeiro semestre do ano letivo 2023.

Artigo 2º - O projeto será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação através desta portaria ou de informações divulgadas posteriormente às Unidades Escolares.

Artigo 3º - O objetivo do projeto é proporcionar aos estudantes, professores e comunidade escolar, oportunidades de aprendizagem no que se referem a costumes e tradições dos festejos juninos.

Artigo 4º - A organização do projeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com todos os Profissionais da Educação.

Artigo 5º - À comissão organizadora compete:

- a) Interpretar esta portaria e zelar por sua execução;
- b) Elaborar, cumprir e fazer cumprir as regras nela descritas;
- c) Acompanhar o andamento do projeto juntamente com a direção e professores da rede de ensino do município de Guajeru;



d) Determinar data e horário da culminância;

Artigo 6º - Todas as escolas municipais estarão inscritas automaticamente no projeto e participarão da culminância do mesmo com 3 apresentações (Escola de Educação Infantil Santa Rosa) e 6 apresentações (Escolas Municipais Getúlio Vargas, Raul Nunes dos Santos, Prefeito Antonio Andrade e Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar).

§ 1º - Quadrilha estilizada:

- I. Há atualmente uma nova forma de expressão junina, a quadrilha estilizada, que não é uma quadrilha matuta, mas um grupo de dança que tem uma coreografia própria, com passos criados exclusivamente para a música escolhida, como num corpo de balé;
- II. Com no máximo 12 casais por escola, a apresentação não poderá ultrapassar 20 minutos. Com a participação dos Alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais.

§ 2º - Dança do passinho:

- I. Caracterizado por sequências de rápidos movimentos com os pés, que são facilitados por movimentos com a cintura. O passinho mistura elementos de break e funk com ritmos tradicionais do Brasil, como o samba, frevo e capoeira;
- II. Danças típicas do nordeste (Forró, arrocha, baião, xaxado, frevo) a apresentação da dança será através de “**Pout pourri**”, com no máximo 10 minutos de duração. Com a participação dos Alunos de todas as modalidades de ensino.

§ 3º - Repente (poética cantada):

- I. Arte poético-musical comum no Nordeste do Brasil e caracteriza-se pela improvisação de estrofes, ou seja, pela sua composição no momento da apresentação. Cantando sempre em duplas, ao improvisar versos os repentistas dialogam um com o outro e com os ouvintes;
- II. Terá a participação dos Alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais.

§ 4º - Literatura de cordel:



- I. Gênero literário popular, escrito frequentemente de forma rimada, originada de relatos orais e depois impressos em folhetos. A literatura de cordel se popularizou no Brasil nas regiões Norte e Nordeste, sendo hoje difundida em todo o território nacional;
- II. Terá a participação dos Alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (4º e 5º Anos).

§ 5º - Desfile de moda caipira:

- I. A indumentária tradicional para os homens é o matuto, camisa quadriculada, calça remendada com panos coloridos, assim como chapéu de palha. Por outro lado, para as mulheres, o vestido colorido de chita é ornamentado com muitas fitas, flores e belos chapéus de palha;
- II. Cada Escola poderá desfilar até 2 Looks na culminância, trajando roupa típica junina customizada.

§ 6º - Pinturas e desenhos:

- I. Uma arte que manifesta-se essencialmente como uma composição bidimensional formada por linhas, pontos, formas e cores. O desenho e a pintura são atividades lúdicas e ajudam a criar uma interação entre adultos e crianças e entre crianças e crianças. Eles têm a capacidade de aproximar as pessoas.
- II. Terá a participação dos Alunos da Educação Infantil e Alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Terá a publicação das obras realizadas através das redes sociais, e/ou podendo ocorrer também em forma de exposição e projeção em telão.

§ 7º - Cantor ou dupla sertaneja:

- III. A música desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, gera a sensação de bem-estar, facilita a concentração e o raciocínio, fortalece a memória, além de aperfeiçoar nossa noção de tempo e tem influência direta no comportamento dos indivíduos de uma sociedade;
- IV. Com apresentação de apenas uma música por escola, individual ou em dupla, com a participação dos Alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais.



§ 8º - Show de humor (causos caipiras e piadas):

- I. Um “dedim” de prosa... As verídicas histórias do homem do campo, os tradicionais causos caipiras com toda a simplicidade do mundo sertanejo. Os causos fazem parte da identidade do caipira e ocupam um espaço importante na cultura popular brasileira;
- II. Com a participação dos Alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais e Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade. Terá 1 apresentação para cada escola, podendo ser individual ou não, respeitando o tempo máximo de 15 minutos.

§ 9º - Trança fitas:

- I. A dança do trança de fitas consiste em uma dança de roda, usando um mastro enfeitado de aproximadamente três metros e longas fitas coloridas amarradas no topo. A coreografia desenvolve-se como uma ciranda de participantes que orbitam dançando ao redor do mastro central (pau) fincado no chão;
- II. A dança terá a participação dos alunos da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade.

§ 10º - Correio elegante:

- I. Brincadeira típica de festas juninas que consiste em uma pessoa enviar um bilhetinho para ser entregue a uma outra pessoa;
- II. Os recadinhos do correio elegante acontecerão durante os festejos juninos de modo virtual e no dia da culminância terá a participação de apenas 1 por escola e que será apresentado sua leitura no palco.

Artigo 7º - Os temas: quadrilha estilizada, dança do passinho, desfile de moda caipira e cantor ou dupla sertaneja são itens obrigatórios para as Escolas Municipais: Getúlio Vargas, Raul Nunes dos Santos, Prefeito Antonio Andrade e Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar

Parágrafo único: Dança do passinho, desfile de moda caipira e desenhos e pinturas são itens obrigatórios para a Escola de Educação Infantil Santa Rosa.

Artigo 8º - O projeto **Festival de Cultura Junina** ocorrerá no primeiro semestre letivo nas escolas municipais de Guajerú e será realizado da seguinte forma:



1ª - FASE: Todas as escolas trabalharão com os seus alunos a Cultura Nordestina e, conseqüentemente, as festas junina com sua vasta diversidade cultural que pode ser observada nas danças, nas festas populares, no artesanato, nas comidas, na música, na forma de falar, e em diversas outras atividades.

FINAL: Será feita a culminância do projeto na Praça Antonio Carlos Magalhães no dia 21/06/2023 com todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir das 16hs.

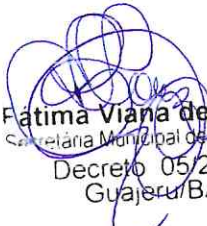
Parágrafo único: A culminância poderá ter seu local, data e horário alterado desde que a organização avise com antecedência o novo local, data e o horário previsto para a realização do mesmo.

Artigo 9º - Na data da culminância todas as Unidades Escolares deverão comparecer ao local do evento, no horário estabelecido, evitando assim a ocorrência de atrasos.

Parágrafo único: O tempo máximo para cada apresentação terá que ser impreterivelmente cumprido, respeitando a determinação de todos os parágrafos do Artigo 6º desta Portaria.

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guajerú, 28 de março de 2023.


Fátima Viana de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 05/2021
Guajerú/BA